



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 3 de dezembro de 2014

Ano II Edição nº 158/2014

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 73/2014**, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DA ORELHINHA, DESTINADOS A RECÉM NASCIDOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: MAFFEI E MAFFEI S/S LTDA
CNPJ/CPF: 04.535.356/0001-80
Endereço: Avenida Brasil, 888, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

LOTE 1
Valor Total do Lote: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TESTE AUDITIVO DE EMISSÕES OTOACÚSTICA/TE APLICADA EM RECÉM NASCIDOS (TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL)	UND	240	55,00	13.200,00

Valor Total Homologado: R\$ 13.200,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 02 de dezembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DECRETO E HOMOLOGAÇÃO

Decreto nº 6.223/2014 de 02/12/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.697/2013 de 11/11/2013.

Decreta:

Artigo 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	Câmara Municipal		
01.001.01.031.0001.2001	Atividades Legislativas		
06	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	01001	10.000,00
TOTAL			10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Codificação	Descrição	Fonte	Valor-R\$.
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	Câmara Municipal		
01.001.01.031.0001.2001	Atividades Legislativas		
03	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	01001	10.000,00
TOTAL			10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br